



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 - n.º 2767 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 13 páginas

## Audiência Pública

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo **dia 27 de fevereiro as 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira – Fundo Municipal de Saúde, referentes ao terceiro quadrimestre de 2024, bem como as atividades, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: [www.camaraatibaia.sp.gov.br](http://www.camaraatibaia.sp.gov.br)

Atibaia, 3 de fevereiro de 2025.

**Janaína dos Santos Carolino**  
Conselho Municipal de Saúde  
Presidente

**Marcos Abrantes de Aguiar**  
Secretário de Saúde  
Prefeitura da Estância de Atibaia

**PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/02/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA  
SESSÃO PÚBLICA: 21/02/25 ÀS 08H30.**

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO  
DE LICITAÇÕES**, 04 de fevereiro de 2.025.

*Patricia Maria Machado Santos*  
Secretária da Administração

### AVISO – JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 967/2025 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2025. OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de luminárias de led para manutenção, modernização, e implantação (novos pontos) para utilização no parque de iluminação pública e ornamental de ruas, avenidas, vias públicas, praças, espaços e equipamentos públicos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Obras Públicas, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Análise de Julgamento de Impugnação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO  
DE LICITAÇÕES**, 04 de fevereiro de 2.025.

*Everaldo da Silva*  
Depto. de Licitações

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 63.338/2024 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 307/2024 OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de diversas secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, por um período de 12 (doze) meses. **RERRATIFICAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **RERRATIFICO a HOMOLOGAÇÃO** constante dos autos nos seguintes termos: • Onde se lê: (...) **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR, para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 586.899,84 (Quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 118,56), 02 (R\$ 118,56), 03(R\$ 118,56), 04 (R\$ 118,56), 05 (R\$ 118,56), 06 (R\$ 118,56), 07 (R\$ 118,56), 08 (R\$ 118,56), 09 (R\$ 118,56), 10 (R\$ 118,56), 11 (R\$ 118,56), 12 (R\$ 118,56), 13 (R\$ 118,56), 14 (R\$ 118,56), 15 (R\$ 118,56), 16 (R\$ 118,56), 17 (R\$ 118,56), 18 (R\$ 118,56), 19 (R\$ 118,56), 20 (R\$ 118,56) e (R\$ 118,56); (...) • Leia-se: (...) **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR, para o lote 01,

## Compras, Licitações e Contratos

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.117/2025 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2025. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de insumo para diabetes, destinado ao uso nas unidades de saúde e nas farmácias das unidades de saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/02/25 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/02/25 ÀS 08H30.**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.228/2025 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 008/2025. OBJETO:** Contratação de prestador de serviço de internação em clínica de saúde especializada no tratamento de transtorno do espectro autista e desenvolvimento atípico em regime de internato, em cumprimento ao mandado judicial, processo nº 0005072-81.2024.8.26.0048. **RECEBIMENTO DE**

## Atos do Poder Executivo

pelo valor total ofertado de R\$ 586.899,84 (Quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 118,56), 02 (R\$ 118,56), 03(R\$ 118,56), 04 (R\$ 118,56), 05 (R\$ 118,56), 06 (R\$ 118,56), 07 (R\$ 118,56), 08 (R\$ 118,56), 09 (R\$ 118,56), 10 (R\$ 118,56), 11 (R\$ 118,56), 12 (R\$ 118,56), 13 (R\$ 118,56), 14 (R\$ 118,56), 15 (R\$ 118,56), 16 (R\$ 118,56), 17 (R\$ 119,14), 18 (R\$ 118,56), 19 (R\$ 118,56), 20 (R\$ 118,56) e (R\$ 118,56), e; Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: 46.132.634 MARCIO FIGUEIREDO SANTOS, para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 586.899,84 (Quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 118,56), 02 (R\$ 118,56), 03(R\$ 118,56), 04 (R\$ 118,56), 05 (R\$ 118,56), 06 (R\$ 118,56), 07 (R\$ 118,56), 08 (R\$ 118,56), 09 (R\$ 118,56), 10 (R\$ 118,56), 11 (R\$ 118,56), 12 (R\$ 118,56), 13 (R\$ 118,56), 14 (R\$ 118,56), 15 (R\$ 118,56), 16 (R\$ 118,56), 17 (R\$ 119,14), 18 (R\$ 118,56), 19 (R\$ 118,56), 20 (R\$ 118,56) e (R\$ 118,56); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 307/2024**, face o pleno atendimento à legislação vigente. (...) Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025. Cláudia Maria Nogueira Secretária de Justiça e Cidadania.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de fevereiro de 2.025.

*Everaldo da Silva*  
Depto. de Licitações

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 52.256/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 248/2023. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de vídeo e som, materiais de escritório e elétricos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO.** A Secretaria de Saúde através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, decide **ANULAR** o presente procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde Interino.

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 50.079/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 258/2024 OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos industriais (balcão, geladeira, fogão, etc), para atender ao preparo e conservação dos alimentos consumidos nas unidades escolares, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA**, para os itens 07 (R\$ 8.395,00) e 08 (R\$ 8.395,00); **DI PRATA PRODUTOS LTDA**, para os itens 01 (R\$ 2.073,66) e 02 (R\$ 2.073,66); **PRIMER SOLUCOES LTDA**, para os itens 05 (R\$ 5.799,00) e 06 (R\$ 5.799,00); Os itens 03, 04, 09, 10, 11 e 12 foram **FRACASSADOS**. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 258/2024**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da

homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de fevereiro de 2.025.

*Everaldo da Silva*  
Depto. de Licitações

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/25**  
**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 64.062/24 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 017/2024**

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento ao Projeto Educação Período Integral – EM Pedro de Alcântara Santos Silva e EM Catarina Maria dos Reis - Polo II, conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo Eletrônico n.º 64.062/24, Edital de Chamamento Público n.º 017/2024, que acompanhado do Edital e seus anexos, são partes integrantes deste contrato como se nele estivesse transcrito.

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

**COLABORADOR(A):** Girassol – Associação de Desenvolvimento Social e Educacional - CNPJ n.º 41.646.193/0001-30.

**VALOR DO REPASSE:** R\$ 322.454,40 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses a partir de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 03/02/2025

**SIGNATÁRIO:** Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e William Brito Claro, CPF n.º 118.207.958-02.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de fevereiro de 2025.**

Patricia Maria Machado Santos  
Secretária de Administração.

### TERMO DE PENALIDADE

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 23.969/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2023 - TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO – Vistos, Trata-se de Processo Eletrônico para apuração de responsabilidade da empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI na execução da Ata de Registro de Preços 365/2023 objetivando a aquisição de materiais farmacológicos destinados ao fornecimento nas farmácias das unidades de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.228.076/0001-74, causou transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e na Cláusula 3ª da referida Ata, porquanto não entregou a integralidade do item 56 (salbutamol, sulfato 100 mcg/dose spray oral frasco com 200 doses) solicitado através da Autorização de Fornecimento (AF) n.º 6939/2023. Em consonância com manifestação exarada por esta Pasta nos despachos 8 e 9 do Memorando Eletrônico n.º 61.927/2024, pela Procuradoria-Geral do Município (despacho 13) e pela Secretaria de Administração (despacho 18) e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico à ora contratada as**

## Atos do Poder Executivo

seguintes sanções: **multa no valor total de R\$ 17.070,00 (dezesete mil e setenta reais)** correspondente a 30% sobre a obrigação não cumprida; e **impedimento de licitar e contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 1 (um) ano**, com fundamento no Artigo 156, II e III e Artigo 156, § 8º da Lei 14.133/2021 c/c Itens 14.2 e 14.3 do Edital c/c Itens 6.2 e 6.3 da Ata de Registro de Preços 365/2023. Ficando-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 03 de fevereiro de 2025. *Marcos Abrantes de Aguiar*. Secretário de Saúde Interino.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 de fevereiro de 2025.

Patricia Maria Machado Santos  
Secretária de Administração.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 36.242/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 021/2023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/24** – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: NOROESTE COMUNICAÇÃO LTDA – Objeto: prorrogação de prazo e supressão – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 3.750.000,00 – Assinatura: 03/02/2025.

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 47.617/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 256/2024 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/25** – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA MENSAL DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, NATIVAMENTE WEB, COM USUÁRIOS ILIMITADOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E PROVIMENTO DE DATACENTER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA, CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA E SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES – Vigência: 60 (sessenta) meses – Valor: R\$ 34.850.000,00 – Assinatura: 31/01/2025.

#### Divisão de Contratos, 04 de fevereiro de 2025.

Patricia Maria Machado Santos  
Secretária de Administração

#### EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 9.357/2025  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 010/2025  
INTERESSADO: NINO FILMES LTDA  
JULGAMENTO: 04/02/2025

PROTOCOLO: N.º 9.315/2025  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 011/2025  
INTERESSADO: DIMENSAO VISUAL LTDA  
JULGAMENTO: 04/02/2025

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 de fevereiro de 2025

Patricia Maria Machado Santos  
Secretaria de Administração

## Secretaria de Educação

### PORTARIA N.º 04 – SE de 04 de fevereiro de 2025

**O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.988 de 16 de julho de 2024, como segue:

#### DE:

295 - 18.200.12.306.0043.2099.3.3.90.30.0005.282.0296.....  
.....R\$ 15.152,03

#### PARA:

296 - 18.200.12.306.0043.2099.3.3.90.39.0005.282.0296.....  
.....R\$ 15.152,03

**Justificativa:** Para ocorrer com despesas de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 04 de fevereiro de 2025.

Denise de Oliveira Barbosa  
Secretária de Educação

## SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

### PORTARIA N.º 15/2025-DS

De 04 de fevereiro de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; Considerando o que consta no Memorando n.º 4.645/2025, resolve:

#### EXONERAR

**TALITA DE SOUZA ALMEIDA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. 43.768.124-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 422.586.298-45, das atribuições, sujeitas à gratificação, de ANALISTA DE CCO da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

Art.1º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025;

Art.2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

## Atos do Poder Executivo

**GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**José Francisco Alves Pinto**  
**SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA N.º 16/2025-DS**  
De 04 de fevereiro de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, c/c n.º 837/2020, e demais legislações vigentes, resolve;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear os cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações, em conformidade com o art. 8º, §2º da Lei Complementar 835/2020; e

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando n.º 4.645/2025, resolve:

### **NOMEAR**

**TALITA DE SOUZA ALMEIDA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. 43.768.124-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 422.586.298-45 e CREA n.º 5069868155, para a **função gratificada de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**, na Diretoria de Água e Esgoto da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

Art.1º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025;

Art.2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**José Francisco Alves Pinto**  
**SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA N.º 17/2025-DS**  
De 04 de fevereiro de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, c/c n.º 837/2020, e demais legislações vigentes, resolve;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear os cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações, em conformidade com o art. 8º,

§2º da Lei Complementar 835/2020; e

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando n.º 5.548/2025, resolve:

### **NOMEAR**

**ALEXANDRE VERÍSSIMO RAMOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. 22.373.119-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 151.458.568-57 para **exercer a função gratificada de GESTOR DO NÚCLEO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, no Departamento de Resíduos Sólidos, na Diretoria de Resíduos e Meio Ambiente da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

Art.1º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025;

Art.2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**José Francisco Alves Pinto**  
**SUPERINTENDENTE**

### **EXTRATO DE ADITAMENTOS**

**CONTRATANTE:** SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia

**MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 07/2019

**CONTRATO:** 04/2020 **CONTRATADA:** Arho Serviços de Apoio

Empresarial Eireli EPP **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza,

conservação, higienização e asseio, a serem executadas de forma

contínua nas dependências da SAAE Atibaia, com fornecimento

de mão de obra e equipamentos necessários à execução adequada

dos serviços, por demanda, conforme Edital e Anexos do Pregão

Presencial **ASSINATURA:** 31/01/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:**

03/02/2025 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 02/02/2026

**FINALIDADE:** Repactuação, acréscimo contratual e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 04 de fevereiro de 2025.

José Francisco Alves Pinto

**SUPERINTENDENTE**

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO**  
**Alteração de categoria/ economia**

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente

## Atos do Poder Executivo

Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.

Consoantes:

**Resolução nº 277/2019 - ARES-PCJ** para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

**Economia:** unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

**Unidade usuária:** economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

**Lei Complementar 486/05 (arts. 5º, 9º e 10º)**, alterada pelas **Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 10615/2023** para taxa de resíduos sólidos.

CDC	CLIENTE	ENDEREÇO	BAIRRO	Cadastro água/ esgoto - alteração	Cadastro Resíduos Sólidos - alteração
68097-4	ANDRE DA SILVA CURCIO	RUA (06) THEREZA FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA - BELA ATIBAIA, 382	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA	10 (dez) economias residenciais de água e esgoto	10 (dez) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
19477-8	KEHL S PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTO IMOB	RUA VEREADOR LEAO PROFETA, 55, RESIDENCIAL COLONIAL	JARDIM COLONIAL	10 (dez) economias residenciais de água	10 (dez) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
67168-1	MTA ADMN. DE BENS PROPRIOS LTDA	RUA RUBENS PAIVA, 303	VILA GIGLIO	11 (onze) economias residenciais de água e esgoto	11 (onze) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
45876-7	RES. FLORESTA CARRARO EMPREENDIMENTOS	AV. SANTANA, 396, VERTICE CARRARO	ESTANCIA LYNCE	142 (cento e quarenta e duas) economias residenciais de água e esgoto	142 (cento e quarenta e duas) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
14702-8	JOSE LUIZ PEREIRA	RUA MARIO GIANNESCHI, 66, NIABA	VILA GIGLIO	01 (uma) economia comercial de água e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
25068-6	JOSÉ ROBERTO FORÃO DE OLIVEIRA	AL. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 2252, SALAS 1 A 5	VILA NOVA ACLIMAÇÃO	05 (cinco) economias comerciais de água e esgoto	05 (cinco) unidades comerciais geradoras de lixo na faixa NR-0; 1 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa SS-0
69310-3	ANDERSON DAVID	RUA ANTONIO GONÇALVES, 474	RESSACA	01 (uma) economia industrial de água	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
34699-3	FABIO BAIADORE DOS SANTOS	AV. INDUSTRIAL WALTER KLOTH, 1341	JARDIM IMPERIAL		09 (nove) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0; 01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0

Maiores informações através do Setor de Atendimento, ou pelo telefone 08000 112 190, WhatsApp (11) 4414-3523, ou e-mail [sac@saaeatibaia.com.br](mailto:sac@saaeatibaia.com.br).

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 05 de fevereiro de 2025.

**REGINA MARA DE PAIVA**

Chefe de Departamento Comercial.

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Planejamento e Finanças

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 002/2025 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA**  
Memorando 1Doc n.º: 4.276/2025

**CONVENIENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.

**CNPJ N.º:** 45.279.635/0001-08

**CONVENIADA:** IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA

**CNPJ N.º:** 44.510.485/0001-39

**OBJETO:** oferta de serviços ambulatoriais e eletivos como complemento do SUS, através de convênio para apoio na redução de demandas reprimidas e retaguarda técnica aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$1.793.345,11 (hum milhão, setecentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 31/01/2025

**VIGÊNCIA:** 01/02/2025 a 31/12/2025

**SIGNATÁRIOS:** Daniel da Rocha Martini, CPF n.º: 306.164.128-94, Lucila Martino Ribeiro, CPF n.º 085.196.748-52.

### Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

#### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a):** CARLA YONEKURA FAILE PILEGGI

**Processo Digital / Fiscalização n.º:** 5.099/2024

**Código Externo:** 771.417.331.410.467.151

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1428 – DANO/SUPRESSÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1428 – sanção de MULTA, em 02/12/2024, no valor de 450 UVRMS (Quatrocentas e Cinquenta Unidades De Valor De Referência Do Município) por Dano/Supressão de Indivíduos Arbóreos, na ESTRADA DOS PIRES, 1003 - CAETETUBA - ATIBAIA – 12952-280. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR n.º 764/17; Art 17, § 1º, cc. Art 17, § 7º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. **Notificação: Agendar conciliação ambiental na SEMADA, para firmar TCRA.** Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado, antes do término do prazo inicial.. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

#### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a):** CARLA YONEKURA FAILE PILEGGI

**Processo Digital / Fiscalização n.º:** 5.101/2024

**Código Externo:** 736.617.331.425.565.971

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1429 – DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAL PROIBIDO**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1429 – sanção de MULTA, em 02/12/2024, no valor de 500 UVRMS (Quinhentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAL PROIBIDO, na ESTRADA DOS PIRES, 1003 - CAETETUBA - ATIBAIA – 12952-280. Nos termos da Lei Municipal n.º 3696/08 art. 2º, §1º, inciso VI, Ref. I cc. art. 25, incisos I; regul. pelo Decreto Mun. n.º10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. **Notificação: Providenciar a remoção dos resíduos e destinar corretamente.** Apresentar os CETRs e fotos do local. Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado, antes do término do prazo inicial.. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

#### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a):** CARLA YONEKURA FAILE PILEGGI

**Processo Digital / Fiscalização n.º:** 5.102/2024

**Código Externo:** 665.017.331.441.238.531

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1430 – EMPREENDIMENTO SEM ALVARÁ - MOVIMENTAÇÃO DE SOLO**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1430 – sanção de MULTA, em 02/12/2024, no valor de 600 UVRMS (Seiscentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por EMPREENDIMENTO SEM ALVARÁ - MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, na ESTRADA DOS PIRES, 1003 - CAETETUBA - ATIBAIA – 12952-280. Nos termos da Lei Complementar n.º 714/15 Art. 47,48 e 49 alínea a cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. **Notificação: O responsável deverá agendar atendimento ambiental na semana das 10h as 12h e das 14h00 às 16h00. Apresentar projeto de regularização de movimentação de solo e os cetrts. Prazo 15 dias.** Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado, antes do término do prazo

## Atos do Poder Executivo

inicial.. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a):** URIEL ERNEST ARON  
**Processo Digital / Fiscalização n.º:** 1.903/2024  
**Código Externo:** 663.517.126.837.413.604  
**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 908 – QUEIMADA EM LOTE EM ÁREA DE 11.950,00 M<sup>2</sup>**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 908 – sanção de MULTA, em 09/04/2024, no valor de 10.000 UVRMS (Dez Mil Unidades De Valor De Referência Do Município) por QUEIMADA EM LOTE EM ÁREA DE 11.950,00 M<sup>2</sup>, na Avenida Santos Dumont, s/nº - Jardim Alvinópolis - ATIBAIA. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I – alínea c cc. § 4º, inc. III cc. Art. 8º, inc. I - Reincidência: AIAM 743/2023( LM 4606/18 Art. 4º, § 6º). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado, antes do término do prazo inicial.. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a):** FABIANA SOUTO CAMURSA SALATIEL  
**Processo Digital / Fiscalização n.º:** 1.417/2024  
**Código Externo:** 716.917.107.621.958.754  
**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 902 – DEIXAR DE APRESENTAR RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE PLANTIO NO PRAZO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 902 – sanção de MULTA, em 18/03/2024, no valor de 400 UVRMS (Quatrocentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por NÃO APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE PLANTIO CONFORME ESTABELECIDO EM TCRA (TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL) N.º 326/22. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR n.º 764/17; ARTIGO 18, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **NOTIFICAÇÃO: Apresentar relatório comprobatório de plantio conforme tcra 326/22 no prazo de 15 dias.** Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado, antes do término do prazo inicial.. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a):** ROOSVELITO MELO DE OLIVEIRA NETO  
**Processo Digital / Fiscalização n.º:** 5.086/2024  
**Código Externo:** 103.717.327.269.503.711  
**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1471 – DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAL PROIBIDO OU NÃO LICENCIADO**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1471 – sanção de MULTA, em 27/11/2024, no valor de 500 UVRMS (Quinhentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAL PROIBIDO, na RUA JAIR CHAVES RUSSOMANO, n.º 100 - Lote 20 da quadra E - JARDIM PACAEMBU, ATIBAIA, SP CEP 12941-670. Nos termos da Lei Municipal n.º 3696/08 art. 2º, §1º, inciso VI, Ref. I cc. art. 25, incisos I; regul. pelo Decreto Mun. n.º10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. **Notificação: Remover resíduos e dar destinação correta no prazo de 15 dias. Apresentar fotos do local e comprovante de recebimento pelo destino final (ATT).** Apresentar os CETRs e fotos do local. Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado, antes do término do prazo inicial.. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a):** KEHLS PART EMPREEND IMOB LTDA  
**Processo Digital / Fiscalização n.º:** 5.151/2024  
**Código Externo:** 502.317.337.688.090.513  
**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.431 – DEIXAR DE APRESENTAR RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE PLANTIO NO PRAZO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1431 – sanção de MULTA, em 09/12/2024, no valor de 400 UVRMS (Quatrocentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por NÃO APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE PLANTIO CONFORME ESTABELECIDO EM TCRA (TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL) N.º 339/2021, PROT 39.139/2021. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR n.º 764/17; ARTIGO 18, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **NOTIFICAÇÃO: Apresentar relatório comprobatório de plantio conforme tcra 326/22 no prazo de 15 dias.** Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado, antes do término do prazo inicial.. Para

## Atos do Poder Executivo

manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA + EMBARGO

**Autuado(a): CICERO NETO E SILVA**

**Processo Digital / Fiscalização n.º: 5.240/2024**

**Código Externo: 891.717.345.227.322.782**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1475 – EMPREENDIMENTO SEM ALVARÁ – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1475 – sanção de MULTA + EMBARGO, em 18/12/2024, no valor de 250 UVRMS (Duzentos e Cinquenta Unidades De Valor De Referência Do Município) por EMPREENDIMENTO SEM ALVARÁ – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, na RUA DOS LÍRIOS, 122 - QUADRA 18 LOTE 06 JARDIM DOS PINHEIROS - ATIBAIA - SP CEP 12945-540. Nos termos da Lei Municipal n.º 3696/08, Art.18, § 2º, Ref. XVIII, cc. Art. 25 , inciso I e Art. 26, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 10197/22, Art. 72. EMBARGO - Art. 25 , inciso II cc. Art. 30. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. Notificação: Providenciar projeto de Movimentação de Solo, para obtenção do ARMS. Pela sanção de EMBARGO, as atividades no local devem cessar. No descumprimento do Embargo, serão aplicadas multas diárias de valor igual À multa estebelecida no auto de infração. Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado, antes do término do prazo inicial.. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE ADVERTÊNCIA

**Autuado(a): YASUO YOKONUKI**

**Processo Digital / Fiscalização n.º: 5.113/2024**

**Código Externo: 807.617.333.232.576.483**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.507 – QUEIMADA EM ZONA URBANA**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.507 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 02/12/2024, por QUEIMADA LEVE EM ZONA URBANA, ÁREA ATINGIDA MENOR QUE 300 M<sup>2</sup> – INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, na Estr. Octávio Giraldi, s/nº, gleba 02, área B – Mato Dentro – Atibaia – SP – CEP 12944-589. Nos termos da Lei Municipal n.º 4.606/2018, Art. 3º, incisos I e III; c.c. Art. 4º, §3º, inciso I, alínea “a”; c.c. Art. 4º, §4º, inciso I; c.c. Art. 5º, §1º; c.c. Art. 8º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze)

dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Atentar-se para que não ocorra reincidência de crime ambiental.** Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado, antes do término do prazo inicial.. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

**Processo Digital / Fiscalização n.º: 4.630/2024**

**Código Externo: 959.317.267.742.636.603**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1372 – MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM AUTORIZAÇÃO**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1372 – sanção de MULTA, em 12/09/2024, no valor de 250 UVRMS (Duzentas e Cinquenta Unidades De Valor De Referência Do Município) por MOVIMENTAÇÃO DE SOLO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SEM AUTORIZAÇÃO, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LM 3696/08, na AV JERONIMO DE CAMARGO, S/N QINHÃO 5 E 7 - MARACANA, ATIBAIA/SP. Nos termos da LM n.º 3696/08, Art.18, § 2º, Ref. XVIII, cc. Art. 25, inciso I, reg. pelo DM n.º 10197/2022, Art. 72.

**Notificação: Considerando que o valor da multa de 250 UVRMs foi inscrito em Dívida Ativa do Município em 13 de dezembro 2024. Considerando que o efetivo pagamento da multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal:**

**“§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.”**

Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização da terraplenagem para fins de desembargo da área.

O não atendimento ensejará em sanções nos termos do Decreto Federal n.º 6.514/2008, artigo 80 combinado ao artigos 3º, incisos I e III e artigo 10 § 2º: Multa simples no valor de R\$ 1.000,00 e multa diária no valor de R\$ 100,00/dia.

Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): AFAN PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Processo Digital / Fiscalização n.º: 5.224/2024**

**Código Externo: 968.617.343.690.675.939**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1432 – DEIXAR DE APRESENTAR RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE PLANTIO NO PRAZO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO**



## Atos do Poder Executivo

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1432 – sanção de MULTA, em 16/12/2024, no valor de 400 UVRMS (Quatrocentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por Não apresentação de relatório comprobatório de plantio conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) n.º 198/2017, PROT 28.528/2017. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR n.º 764/17; ARTIGO 18, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **NOTIFICAÇÃO: Atender ao que foi notificado no PROTOCOLO 28.528/2017.** Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado, antes do término do prazo inicial. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

### Secretaria de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 173/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. CAROLINA LARA SOARES, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.234.823-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 289.445.728-60, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Apoio aos Centros Comunitários e Casa dos Conselhos Municipais**, na Secretaria de Justiça e Cidadania, a partir de 5 de fevereiro de 2025, revogando-se a Portaria n.º 913/2023-SRH.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 4 de fevereiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTARIA N.º 174/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. ROSANA LUCIA DOS SANTOS SOUZA, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.999.336-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 026.024.499-62, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Sindicâncias e Processos Disciplinares**, na Secretaria de Justiça e Cidadania, a partir de 5 de fevereiro de 2025, revogando-se a Portaria n.º 1.247/2023-SRH.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 4 de fevereiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTARIA N.º 175/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### NOMEAR

A servidora municipal Sra. LUCIMARA APARECIDA PINHEIRO, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.238.243-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 251.406.508-94, para ocupar, nos termos da Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, com seus efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025, vinculando-se ao Regime Especial, nos termos da Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, revogando-se a Portaria n.º 982/2023-SRH.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 04 de fevereiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTARIA N.º 176/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. ANDRE LUIS PACHECO FERREIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 18.085.663-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.956.738-03, para exercer a função gratificada

## Atos do Poder Executivo

de **Chefe de Divisão de Gestão Administrativa**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *com seus efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025*, revogando-se a **Portaria n.º 909/2023-SRH**.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 04 de fevereiro de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA N.º 177/2025-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

**REVOGAR**

A Portaria n.º 871/2023-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **MARA DE CASTRO VALENTE**, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.801.142-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 057.016.158-47, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Rede Socioassistencial Privada**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 4 de fevereiro de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA N.º 178/2025-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

**DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. **ISABEL CRISTINA LEITE GABORIM**, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.298.755-X e inscrita no CPF/MF sob o n.º 154.659.528-73, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Regulação de Vagas Hospitalares**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 5 de fevereiro de 2025*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 4 de fevereiro de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA N.º 179/2025-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

**DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. **JANICE RODRIGUES DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG n.º M-8.292.167 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 010.449.536-75, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 5 de fevereiro de 2025*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 4 de fevereiro de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA N.º 180/2025-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

**DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. **TALITA SHEILA BENEDETTI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.237.353-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 281.626.368-11, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Educação de Creches Municipais**, na Secretaria de Educação, *a partir de 5 de fevereiro de 2025*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 4 de fevereiro de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA N.º 181/2025-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

**NOMEAR**

O servidor municipal Sr. **KRISTHIANO TOLEDO**, portador da

## Atos do Poder Executivo

cédula de identidade RG n.º 40.898.377-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 312.303.068-70, para ocupar, nos termos da **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão, Agricultura e Abastecimento**, na Secretaria de Agricultura, *a partir de 5 de fevereiro de 2025*, vinculando-se ao **Regime Especial**, nos termos da **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 4 de fevereiro de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA N.º 182/2025-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

**DESIGNAR**

O servidor municipal Sr. **KLEBER VALENTIM TEODORO**, portador da cédula de identidade RG n.º 26.857.054-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 269.663.258-80, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Gestão Administrativa**, na Secretaria de Agricultura, *a partir de 5 de fevereiro de 2025*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 4 de fevereiro de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA N.º 183/2025-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

**REVOGAR**

*A partir de 5 de fevereiro de 2025*, a Portaria n.º 1.275/2023-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **ANDREA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.695.859-2 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 158.485.208-95, para exercer a função de **Supervisor do Setor Técnico de Vigilância Sanitária**, na Secretaria de Saúde.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 4 de fevereiro de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA N.º 184/2025-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

**DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. **MILENA LIMA PRADO DE CARVALHO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 47.052.740-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 361.619.378-83, para exercer a função de **Supervisor do Setor Técnico de Vigilância Sanitária**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 5 de fevereiro de 2025*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 4 de fevereiro de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA N.º 185/2025-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto no Capítulo V, art. 29, §6º e §7º, da LC n.º 582/08, com redação dada pela LC n.º 707/15,

**AUTORIZA**

A cessão da servidora municipal Sra. **DANIELLE FERREIRA DE MORAES CARDOSO**, matrícula n.º 11364, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.286.248-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 228.409.028-18, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde, **para, com prejuízo dos vencimentos**, mantendo os direitos e vantagens inerentes ao seu emprego, **prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha**, por razão de interesse público, no período de **5 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 4 de fevereiro de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

## Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 186/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto no capítulo V, art. 29, §6º e §7º, da LC n.º 582/08 com redação dada pela LC n.º 707/15, resolve

**RENOVAR, até 31 de dezembro de 2025**

A cessão da servidora municipal Sra. **ARIANE DOMINGOS PEREIRA**, matrícula n.º 10382, portadora da cédula de identidade RG n.º 40.128.892-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 342.494.978-79, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Psicólogo ou Psicanalista, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, **para, sem prejuízo dos vencimentos** e mantendo os direitos e vantagens inerentes ao seu emprego, prestar serviços junto a Secretaria de Administração Penitenciária, por razão de interesse público e conveniência desse órgão estatal.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 4 de fevereiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## Secretaria de Governo

Memorando n.º 6.221/2025

PORTARIA N.º 5.103-GP  
de 04 de fevereiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revoga-se em todos os termos a Portaria n.º 4.887-GP, de 16 de agosto de 2023, que nomeou a servidora municipal Érika Domingues Gonçalves dos Santos Barroso, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EM Rosiris Maria Andreucci Stopa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de fevereiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 6.232/2025

PORTARIA N.º 5.104-GP  
de 04 de fevereiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revoga-se em todos os termos a Portaria n.º 4.959-GP, de 20 de fevereiro de 2024, que nomeou a servidora municipal Vania da Silva Barbosa, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EM Professor Francisco da Silveira Bueno.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de fevereiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 6.229/2025

PORTARIA N.º 5.105-GP  
de 04 de fevereiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revoga-se em todos os termos a Portaria n.º 4.963-GP, de 26 de fevereiro de 2024, que nomeou a servidora municipal Luciana Gouveia Carvalho de Alencar, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, CIEM I Professora Elizete Rodrigues.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de fevereiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 6.438/2025

DECRETO N.º 11.238  
de 04 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.



## Atos do Poder Executivo

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 2.547.426,50** (dois milhões quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
18.300.12.361.49.2115-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.567.284,00  
02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS R\$ 1.567.284,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
18.300.12.365.50.2117-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$489.271,00  
02.273.0000.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE R\$ 489.271,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
18.300.12.365.51.2119-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$313.048,00  
02.274.0000.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLAR\$ 313.048,00

22.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
22.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
22.101.4.123.58.2133-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$177.823,50  
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 177.823,50

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
18.300.12.361.49.2115-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$1.567.284,00  
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação R\$ 1.567.284,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
18.300.12.365.50.2117-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$489.271,00  
02.271.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - CRECHE R\$ 489.271,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
18.300.12.365.51.2119-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$313.048,00  
02.272.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - PRÉ-ESCOLA R\$ 313.048,00

22.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
22.900 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA  
22.900.4.126.58.2286-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R\$177.823,50  
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 177.823,50

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de fevereiro de 2025.**

–Daniel da Rocha Martini –  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

– Roberto Rolli –  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

– Denise de Oliveira Barbosa –  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.**

– Claudio Peixoto da Silva –  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

## Câmara da Estância de Atibaia

**PORTARIA Nº 032/2025**  
**De 03 de fevereiro de 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções n.ºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA O SR. HUMBERTO ARAUJO DOS SANTOS** para o emprego em comissão de **ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 03 dias de fevereiro de 2025.

Publique-se  
Arquive-se

**Julio Cesar Mendes**  
**Presidente**

Ciente e de acordo:  
**Humberto Araujo dos Santos**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8ACB-18B6-5548-E764

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 04/02/2025 18:21:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8ACB-18B6-5548-E764>